



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
13 DE JULHO DE 2016
ANO XXIX | N° 6.630

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
CONTRATOS	12
GABINETE DO PREFEITO - GABP	12
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
CONVÊNIOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
EDITAIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	18

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.439 de 12 de julho de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.439/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00	12.200		
	22.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		12.200	
SUB-TOTAL				12.200	12.200	
TOTAL GERAL				12.200	12.200	

DECRETO Nº 27.440 de 12 de julho de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo nº 38.071/2016 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.440/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0035.2341	3.3.90.39	0.1.00	197.000		
SUB-TOTAL				197.000		
TOTAL GERAL				197.000		

DECRETO Nº 27.441 de 12 de julho de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 37.859/2016-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe De Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.441/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
516002-SUCOP	15.451.0018.1282	4.4.90.93	0.1.00	227.400		
SUB-TOTAL				227.400		
TOTAL GERAL				227.400		

DECRETO Nº 27.442 de 12 de julho de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.442/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.1.00	76.000		
	08.244.0014.2340	4.4.90.52	0.1.00		76.000	
SUB-TOTAL				76.000	76.000	
TOTAL GERAL				76.000	76.000	

DECRETO Nº 27.443 de 12 de julho de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 372/2016-FGM** e nº **37.798/2016-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe De Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.443/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.10	412.000		
	13.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.10	130.000		
	13.392.0008.2289	3.3.90.36	0.1.10	565.000		
	13.392.0008.2289	3.3.90.39	0.1.10	420.000		
	13.392.0008.2289	3.3.90.47	0.1.10	30.000		
	13.392.0022.2290	3.3.90.35	0.1.10	43.000		
SUB-TOTAL				1.600.000		
TOTAL GERAL				1.600.000		

DECRETO Nº 27.444 de 12 de julho de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de

2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe De Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.444/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	28.846.0037.2902	3.3.90.91	0.1.00	16.250		
	23.695.0019.1297	3.3.90.39	0.1.00		16.250	
SUB-TOTAL				16.250	16.250	
TOTAL GERAL				16.250	16.250	

DECRETO Nº 27.445 de 12 de julho de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe De Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.445/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	367.000		
	SUB-TOTAL					367.000
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.92	0.1.00		267.000	
	04.122.0015.2510	3.3.90.93	0.1.00		100.000	
SUB-TOTAL					367.000	
TOTAL GERAL					367.000	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE/ ADQUIRENTE	MARIO CESAR CAMPOS LEAL
RESPONSÁVEL/TRANSMITENTE	CITTÁ ITAPUÃ EMPREENDIMENTOS.IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	681641-0
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA
CPF/CNPJ	339.683.305-87 E 10.319.601/0001-15, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	74253/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 2774.2011 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
E M E N T A	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, TENDO POR BASE O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA REGISTRADO EM CARTÓRIO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO.

CONTRIBUINTE/ADQUIRENTE	RICARDO LULA MACHADO
RESPONSÁVEL/TRANSMITENTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	659821-8
CPF/CNPJ	564.198.805-72 E 13.015.151/0001-65, RESPECTIVAMENTE.
PROCESSO N.	29573/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 1213.2011 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
E M E N T A	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO

CONTRIBUINTE/ADQUIRENTE	PEDRO ROBATTO
RESPONSÁVEL/TRANSMITENTE	NIGRO ROBATTO SPE LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARGARIDA GARCIA FARIAS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	659097-7
CPF/CNPJ	464.659.875-20 E 10.708.779/0001-58, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	18589/2012
NL / NFL / AI	NFL Nº 1282.2012 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
E M E N T A	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C O ART. 21, I C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º, 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, E 21º, I, TODOS DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 12 de julho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do Sejul, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO N.	28110/2014
CONTRIBUINTE	TC PARTICIPAÇÕES LTDA.
REQUERENTE	MILENA BARRETO PAIVA MARTINS
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA / REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/2014. ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO EM TODOS SEUS TERMOS. INDEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	CATU TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
NFL	1194/2011 - ISSQN
PROCESSOS	29530/2011; 35237/2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ANULAÇÃO DA DECISÃO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CFI.

CONTRIBUINTE/ADQUIRENTE	VB EMPREENDIMENTO LTDA.
RESPONSÁVEL/TRANSMITENTE	AUSILEIDE PEREIRA DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL	SERGIO COUTO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	000628-9
CNPJ / CPF	14.790.219/0001-46 E 634.686.205-78, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	44012/2014
NL / NFL / AI	NFL Nº 373.2014 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
E M E N T A	ITIV. FALTA DA DIFERENÇA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, § ÚNICO, 7º, § 1º E ART. 8º, II, 11º DO DECRETO N. 24058/2013. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO.

Salvador, 12 de julho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33734-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 024.132-6
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO. PROVAS RELJEITADAS.

As provas trazidas aos autos pela Recorrente bem como aquela produzida pela Recorrida embora demonstrem a correção do lançamento, não podem ser acolhidas, a primeira, por incorreção da aplicação da norma NBR - 14.635-1 e 14.635-2, no que se refere ao saneamento da amostra e a segunda, por desrespeito a citada norma, no que se refere a número mínimo de elementos (paradigmas), homogeneização da amostra, e saneamento da amostra. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34031-2014 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 028.381-9
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADOS: MAURÍCIO RIBEIRO DE CASTRO E SÉRGIO DUTRA RIBAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO. PROVAS RELJEITADAS.

As provas trazidas aos autos pela Recorrente bem como aquela produzida pela Recorrida embora demonstrem a correção do lançamento, não podem ser acolhidas, a primeira, por incorreção da aplicação da norma NBR - 14.635-1 e 14.635-2, no que se refere ao saneamento da amostra e a segunda, por desrespeito a citada norma, no que se refere a número mínimo de elementos (paradigmas), homogeneização da amostra, e saneamento da amostra. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 12 de julho de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 25536-2014 - IPTU/TRSD
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 832.624-0
RECORRENTE: MARIA HELENA DOS SANTOS GONZALEZ
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: AURÉLIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. EXISTÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL. Revisão de lançamento fiscal em razão da comprovação pelo órgão técnico da SEFAZ que houve erro na indicação do valor venal do imóvel, em atenção ao princípio da verdade material. Manutenção dos demais critérios de lançamento. Revisão do lançamento original. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 25239-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 259.278-9
RECORRENTE: JESSE JOSÉ COELHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: DANIEL RIBEIRO SILVA

EMENTA - IPTU/TRSD - PRINCIPAL - FATOR DE DEPRECIÇÃO DO IMÓVEL NÃO APLICADO - REVISÃO PARCIAL DO LANÇAMENTO REALIZADA DE OFÍCIO APÓS CONSTATAÇÃO DA IDADE DO IMÓVEL. Modificação do lançamento fiscal após constatação da idade do imóvel e a não aplicação do fator de depreciação devido. A administração promoveu à revisão parcial do valor venal. Recurso Ordinário Provido. Decisão unânime **RECURSO CONHECIDO E INTEGRALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 12 de julho de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 240/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor CARMELITO LOPES NETO, matrícula 878933, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SMED.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de julho de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 217/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 41 do Processo 4850/2015 GABP, resolve conceder aposentadoria a ELCI SANTANA DE OLIVEIRA,

matrícula 751, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Biblioteconomia, código 5430, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 09 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 218/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 36 a 39 do Processo 342/2016-GABP, resolve conceder aposentadoria a MARIA VIRGINIA SOUZA NOBRE, matrícula n.º 743, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 13 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 219/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 11 a 14 do Processo 1396/2015 SEMPMS, resolve conceder aposentadoria a NIVEA DE CERQUEIRA LIMA, matrícula n.º 19988, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 0047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 13 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 220/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 52 e 53 do Processo 26921/2016-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a ELVIRA CERQUEIRA BISPO, matrícula 23984, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, código 21001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, e seus incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 13 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 241/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 41 do Processo 4850/2015 GABP, resolve conceder aposentadoria a ELCI SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 751, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Biblioteconomia, código 5430, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Em 08 de julho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 242/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 04/07/2016, a servidora **VALDIRIA MARIA DE CASTRO**, matrícula nº 918, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Banco de Preços, Grau 65, da Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais, SEMGE/CMP, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 11 de julho de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 233/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 10775/2015 - SUCOM**,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **TOLDOS SÃO PAULO EIRELI EPP, CNPJ: 01.812.914/0001-10**, por descumprimento da Cláusula Sexta, item 6.1, subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.12 e 6.1.17 do Contrato nº 001/2015 - SUCOM, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, subitem 11.1.2 do referido Contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, 04 de Julho de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR	DIAS
30367/2016	SEFAZ	ANTONIO RAYMUNDO MIRANDA	5.552
26934/2016	SEFAZ	EDVALDO DE JESUS XAVIER	389
23553/2016	SUCOM	GILMAR SOUZA SANTOS	313
30031/2016	SEFAZ	JOSÉ CARLOS SIQUEIRA SANTOS	420
32394/2016	SEFAZ	JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS	3.497
1279/2016	SMED	JUREMA MACÊDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	1.215
1012/2016	SEMOP	PEDRO JOSÉ BITENCOURT	2.156
477/2016	SMED	RITA DE CASSIA BORGES DO SACRAMENTO	6.408

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
1798/2016	SEMGE	ELIEDNA SILVA SANTOS
1301/2016	SEMGE	KAMILE MIRANDA LACERDA SERRAVALLE

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de julho de 2016.

PEDRO PIMENTEL DOS SANTOS NETO
Diretor de Gestão de Pessoas em exercício

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 21/02/2013, referente ao servidor HÉLIO ORTEGA ARRUDA - Processo 6232/2013, Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDA:

Onde se lê: ".... 926 DIAS"
Leia-se: ".....921 DIAS....."

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS**

PORTARIA Nº 20/2016

A Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 01/07/2016, para assinar atos concernentes à execução orçamentária e financeira

do Fundo Municipal de Assistência Social desta secretaria o servidor abaixo relacionado.

Luís Carlos Marques da Hora, matrícula 872416 - Gestor.

I - Nos casos de assinatura de empenhos, liquidação e ordem bancária.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA, em 12 de julho de 2016.

ANA PAULA MATOS
Secretária em Exercício

PORTARIA Nº 21/2016

A Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 01/07/2016, para assinar atos concernentes à execução orçamentária e financeira do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira desta Secretaria a servidora, abaixo relacionado.

Ana Cristina Anes de Jesus matrícula 871492 - Gestora.

I - Nos casos de assinatura de Empenhos, Liquidação e Ordem Bancária.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA, em 12 de julho de 2016.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 22/2016

A Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 01/07/2016, para assinar atos concernentes à execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desta Secretaria a servidora, abaixo relacionada.

Virgínia Alice Almeida Hagge, matrícula 872036 - Gestora.

I - Nos casos de assinatura de Empenhos, Liquidação e Ordem Bancária.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA, em 12 de julho de 2016.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 23/2016

A Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência, desde 01/07/2016, ao Diretor de Esporte e Lazer para o Social da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, **Edmilson Machado da Silva**, para assinar em nome da Secretária como ordenador de despesas, atos concernentes à administração, convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA, em 12 de julho de 2016.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 273/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador Administrativo Luis Adriano de Andrade Correia, matrícula nº 328, como Ordenador Secundário de Despesa, desta Secretaria, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11 de Julho de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 274/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-9126/2016 em 17/02/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/DP-050**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **STIEP Empreendimentos Hoteleiros e Turísticos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.784.816/0001-00, para operação do empreendimento denominado São Salvador Hotéis e Convenções, localizado na Rua Doutor José Peroba, nº 244, STIEP, neste mesmo município, Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12°59'06,29" S e 28°26'59,03" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I - Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo atualizá-lo sempre que necessário;

II - Realizar a coleta seletiva dos resíduos, devendo manter em seus arquivos os comprovantes de venda e/ou destinação para empresas habilitadas;

III - Priorizar a destinação dos resíduos orgânicos para empresas que realizem compostagem, devendo manter em seus arquivos a devidas comprovações;

IV - Continuar adotando ações que visem a preservação e valorização do meio ambiente;

V - Manter o Certificado de Outorga e o Alvará de Saúde sempre válidos, para fins de fiscalização;

VI - Manter a SUCOM informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11 de julho de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 275/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 47463/ 2015 em 21/08/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-113**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao posto **ALELUIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrito no CNPJ nº. 06.228.566/0001-51 com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 14.404, São Cristóvão, Salvador-Ba, para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 75m³ de combustíveis líquido, no mesmo endereço da sede, com coordenadas geográficas 12°54'40,13"S e 38°21'42,18"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes

condicionantes:

I- Manter a SUCOM/DFIS/CFIA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II- Manter a SUCOM/DFIS/CFIA informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de área de troca de óleo, área de lavagem e abastecimento de GNV;

III- Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a SUCOM/DFIS/CFIA relatório comprobatório semestralmente com fotos;

IV- Efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o reparo das canaletas e piso da ilha de abastecimento de combustíveis líquidos e da área dos tanques de forma a atender aos dispositivos da NT Nº. 02/2006;

V- Apresentar a SUCOM/DFIS/CFIA, no prazo de 60 (sessenta) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e apresentar semestralmente os comprovantes de entrega;

VI- As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante; apresentar a SUCOM/DFIS/CFIA relatório comprobatório com fotos;

VII- Apresentar a SUCOM/DFIS/CFIA, no prazo de 60 (sessenta) dias, os laudos de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VIII- Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência; e apresentar a SUCOM/DFIS/CFIA relatório comprobatório semestralmente com fotos;

IX- Apresentar a SUCOM/DFIS/CFIA até a data de 06/09/2017, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, a ser realizado após 06/06/2017, data do vencimento do laudo de estanqueidade apresentado nos autos, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

X- Implementar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponíveis no site da SUCOM.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11 de julho de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 276/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 74581/2016 em 23/12/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-114**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **COMPANHIA DO METRO DA BAHIA** inscrita no CNPJ nº. 18.891.185/0001-37, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n. 1752, 16º e 17º andares, Pituba, para as obras de implantação dos viadutos Muriçoca e Alphaville,

que integram as obras complementares para implantação da Linha 2 do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (SMSL), na Avenida Luis Viana, Salvador-Ba, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I- Manter a SUCOM/CFA informada de qualquer alteração no projeto, devendo solicitar a competente Licença de Alteração antes de implementá-las;

II- Encaminhar à SUCOM/CFA, semestralmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente licenciadas;

III- Utilizar materiais de construção provenientes exclusivamente de jazidas devidamente licenciadas devendo manter a documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização ambiental;

IV- Executar os desvios do tráfego em conformidade com o Projeto de Desvios Esporádicos aprovado pela SUCOM;

V- Adotar medidas de controle de emissão de material particulado e de erosão, devendo encaminhar semestralmente à SUCOM/CFA relatórios comprobatórios consubstanciados com registros fotográficos e demais documentações pertinentes, acompanhados de ART do profissional responsável;

VI- Manter os níveis de ruído compatíveis com a legislação vigente, devendo realizar monitoramento dos níveis de pressão sonora no canteiro, conforme normas municipais específicas e normas do Ministério do Trabalho e do Emprego;

VII- Sob nenhuma hipótese a execução do prolongamento da via marginal para acesso ao bairro do Trobogy poderá interferir na quantidade, qualidade ou regime das águas do curso do rio Trobogy;

VIII- Realizar supervisão ambiental das obras, por profissionais legalmente habilitados e com registro de ART, devendo encaminhar semestralmente à SUCOM/CFA, relatórios comprobatórios dos treinamentos, medidas mitigadoras e demais ações realizadas.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 11 de julho de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 27/06/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
190181	6038/16	CLARO S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
187214	31669/16	ACF COMERCIO DE ALIMENTOS	LIVIA RIHAN KALID	600,00
308037	24209/16	VALMIR DE ALMEIDA MACEDO	LIVIA RIHAN KALID	800,00
306561	23092/16	VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
308691	33554/16	TIM CELULAR S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
306294	25597/16	PLANEJAR CONST. E IMPREEN. IMOB. LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
306293	25588/16	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	LIVIA RIHAN KALID	900,00
301789	31601/16	IVONILDOS SANTOS CIDADE JUNIOR	LIVIA RIHAN KALID	800,00
310116	55172/15	JANETE MARIA SILVA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	600,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
311355	31553/16	CLIENDI- PREV. CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
313126	31813/16	WILSON LAZARO DA SILVA SANTOS ME	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
311235	23697/16	SRº ANTÔNIO MARTINS	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
311315	31964/16	JOAQUIM BARRETO DE ARAUJO NETO	VALDINÉLIA MOREIRA	2.200,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
309153	31571/16	ALBERTO FERREIRA LIMA	VALDINÉLIA MOREIRA	2.114,94
187765	29724/16	RESIDENCIAL EUNICE WEAVER SUDOESTE	LIVIA RIHAN KALID	271,32
194930	34144/16	JORGE ANDRADE MASCARENHAS	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
313668	29982/16	JULIANA DOS ANJOS SANTANA	VALDINÉLIA MOREIRA	800,00
193004	23592/16	CLARO S/A	LIVIA RIHAN KALID	500,00
311615	14355/16	PAULO DE SOUZA NUNES	LIVIA RIHAN KALID	596,66
194003	30795/16	FABIO GUIMARÃES CONRADO	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
194007	30790/16	NEILTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	814,62
199800	29217/16	NARCISO DA SILVA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	150,00
301234	31391/16	BERNARDO SILVA PATRIMONIAL	LIVIA RIHAN KALID	22.168,30

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
311653	34062/16	CARLINDA BARROS DE LACERDA	LIVIA RIHAN KALID
308592	30576/16	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 28/06/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
190391	25104/16	PAULINA COUTO DA SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
133897	25113/16	ERON DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
313404	33333/16	TEX BARREDS MODA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	184,50
313405	33377/16	BAHIA BELLA VIAGENS E TURISMO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	515,51
308443	34176/16	APL COMÉRCIO DE PISOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.790,87
313501	32812/16	RENAULD GRÉGORE BONZON	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00
194926	32496/16	ELIELSON JESUS BISPO	VALDINÉLIA MOREIRA	814,62
310868	32559/16	LUCAS EDUARDO BARROS RIBEIRO CARVALHO	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
188726	32492/16	FABIO SANTOS MARQUES	VALDINÉLIA MOREIRA	976,74
304698	32915/16	FRANCISCO CARLOS MORENO DE SOUZA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
312826	32660/16	JULIO CÉSAR DOS SANTOS CARDOSO	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
313553	34312/16	VALDEMIR LIMA SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
312761	32570/16	NELORE GRILL CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
313403	33330/16	TEX BARREDS MODA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
308444	34178/16	APL COMÉRCIO DE PISOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
199782	26596/16	ROSILVA ANDRADE DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
187900	25105/16	JERÔNIMO LUCIO DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,98
190075	13663/16	FUNDAÇÃO BAIA VIVA	LIVIA RIHAN KALID	500,00

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
190073	9288/16	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	LIVIA RIHAN KALID
190072	9281/16	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	LIVIA RIHAN KALID
306847	51723/15	BANCO DO BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 29/06/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
312763	33425/16	SALVADOR BAIXA DO SAPATEIRO CALCADOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	569,78
308077	33324/16	MOVEIS SALVADOR LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	4.558,26
313409	33587/16	LUIZ ALBERTO DE MENEZES GOES	VALDINÉLIA MOREIRA	108,53
313408	33549/16	J. FERREIRA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	434,12
311936	33920/16	EXB DISTRIB. DE BIJUTERIAS EIRELI EPP	VALDINÉLIA MOREIRA	350,00
310870	33881/16	EDVALDO MARINHO BARRETO ME	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
313406	33499/16	J. S. COMERCIO E REPRESENT. LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
313407	33483/16	CIA. HERING	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
312762	33412/16	RESTAURANTE COUVE FLOR LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
311613	25010/16	ROMILSON ROLEMBERG	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
307560	33978/16	YURI GAGARIN AZEVEDO DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
313662	30946/16	HELENICE SANTOS DE JESUS	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
313665	30644/16	JORGE STURARO PINTO	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
302768	31094/16	JACINTO RODRIGUES GONZALEZ	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00
313661	30964/16	RODRIGO DE OLIVEIRA GADELHA	VALDINÉLIA MOREIRA	600,00
199789	29395/16	MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	5.426,33
313005	28843/16	MARIA DA GRAÇA PITA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
311477	28378/16	ISRAEL FILGUEIRAS FORUNA	LIVIA RIHAN KALID	900,00
194002	27269/16	ROMAN PAUL JOSEPH PANKOFER ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
301785	27724/16	EDSON CARDOSO	LIVIA RIHAN KALID	500,00
307519	28022/16	SEVERINO MARCOS DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	900,00
310133	27995/16	MARIA DE SÃO PEDRO COSTA SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	800,00
309323	27984/16	TRAZ MANIA TRANSP. E COM. DE GÁS LIQUEFEITO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	800,00
310132	27956/16	GEORGINA RODRIGUES LIMA	LIVIA RIHAN KALID	3.000,00
313002	26088/16	LUCIANE SOARES DE MACEDO	LIVIA RIHAN KALID	150,00
308035	24054/16	ORLANDO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
312815	25689/16	JOILSON SOARES DA ENCARNAÇÃO	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
169655	26724/16	LOURIVAL JESUS DIAS	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
311116	34197/16	SINDICATO DE ENGENHEIROS DA BAHIA	VALDINÉLIA MOREIRA	7.503,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
309496	26580/16	W. H. CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	65,11
199794	29206/16	NEILZA CARVALHO SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
199783	26620/16	MARIANA RAMOS CONCEIÇÃO	VALDINÉLIA MOREIRA	976,74
199799	29218/16	NARCISO DA SILVA SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	976,74
311195	27328/16	HAROLDO ANISIO ALVES NETO ME	LIVIA RIHAN KALID	86,80
190136	21752/16	S. DANTAS E FILHOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	3.000,00
190164	25518/16	ESR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	4.000,00
190133	23523/16	RODRIGUES TORRES COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
190182	18155/16	OTIMA TRANSPORTE DE SALVADOR SPE S/A	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
307833	26288/16	LAZARO CARVALHO SILVA	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 30/06/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
308041	29373/16	ELISSON PARCELI CONCEIÇÃO	LIVIA RIHAN KALID	80,00
168179	30891/16	HENRIQUE MENEZES AMARAL	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
313410	33954/16	CAM ALIMENTOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	217,06

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313518	33790/16	ENGEBAHIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	542,64
313554	33698/16	IOLANDA MARIA OLIVEIRA DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	400,00
188727	33480/16	PIZZA DOS DEUSES EIRELI ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
190375	32787/16	MICHEL RODRIGUES DE SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
310420	33018/16	ALVARO MARQUE REIS	LIVIA RIHAN KALID	900,00
199936	32736/16	LUCAS EDUARDO BARROS RIBEIRO CARVALHO	LIVIA RIHAN KALID	814,62
311715	33156/16	STS SERVIÇO DE TRANSFUÇÃO DE SANGUE S/S LTDA	LIVIA RIHAN KALID	244,20
189790	33326/16	QUANTA ACADEMIA LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	500,00
311316	33065/16	DERMEVAL SANTOS SACRAMENTO	LIVIA RIHAN KALID	800,00
311713	33488/16	J. A GOMES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES EIRELI	LIVIA RIHAN KALID	329,90
309813	33557/16	PRINCESA PARA-BRISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	1.368,42
309811	33564/16	PAULOS CAR LTDA	LIVIA RIHAN KALID	162,90
309426	33207/16	SERTENGE DAN HEBERT E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIARIOS	LIVIA RIHAN KALID	4.000,00
170106	31471/16	ARMANDO PINDO	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
312909	30821/16	BOMFERRO CALDEIRARIA E COMERCIO DE FERRO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	86,80
170101	31034/16	GILMAR GOES DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	814,62
199925	31193/16	MARIA DO CARMO DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	814,62
194004	30796/16	CACILDA SILVA MATOS	LIVIA RIHAN KALID	150,00
194006	30797/16	ADRIANO FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
194009	30798/16	JOSIMAR DE JESUS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
308040	29243/16	EDIMAR PEREIRA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
193047	29865/16	OI MOVEL S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	2.800,00
188088	29999/16	AZUD BRASIL LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
188081	30011/16	MRV ENGENHARIA E PERTICIPAÇÕES S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00
193045	29879/16	OI MOVEL S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
193046	29877/16	OI MOVEL S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
193044	29870/16	OI MOVEL S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	1.000,00
188076	29864/16	OI MOVEL S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	1.300,00
311287	33263/16	LUCIENE DAMASCENA MORREIRA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	108,53
310869	33875/16	ALEXNALDO BRITO BARRETO ME	VALDINÉLIA MOREIRA	217,06
311289	33862/16	CARLOS RODRIGUES ATAIDE DOS REIS	VALDINÉLIA MOREIRA	542,65
193043	29867/16	OI MOVEL S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
188079	29705/16	OI MOVEL S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	1.300,00
311288	33847/16	SUZANO SOUSA DOS SANTOS ME	VALDINÉLIA MOREIRA	1.302,36
188078	29727/16	OI MOVEL S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	1.300,00
188077	29735/16	OI MOVEL S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
188063	26523/16	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
190273	18161/16	OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
190169	13337/16	STARPLAST DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
188067	26633/16	THERMO BAHIA CONTROLES TERMIVOS LTDA EPP	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
193006	24128/16	WALTER TANNUS FREITAS	LIVIA RIHAN KALID

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
313057	32259/16	OLC LOTERIAS MERCEARIA E LANCHONETE LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 01/07/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313411	34429/16	HR DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	119,38
308320	38013/15	BENEDITO OLIVEIRA DE SOUZA	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
310120	59989/15	FERNANDO SALVADOR REBOUÇAS DOS REIS	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
185565	3399/16	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52
312773	34972/16	LEILIANE DE JESUS SANTANA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	336,44
190369	25103/16	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
313466	33989/16	VILMARIA LIMA FREITAS	VALDINÉLIA MOREIRA	200,00
199872	34135/16	LUIZ MARIO CEZARANO VAZ	VALDINÉLIA MOREIRA	814,62
312774	34928/16	BAITA BAR E RESTAURANTE LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
311563	29392/16	RUAH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	200,00
312767	34076/16	HB IMOBILIARIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
312766	34071/16	HB IMOBILIARIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	162,90
169472	34344/16	LINO PEREIRA FILHO	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
199864	34137/16	JUCIVÂNIA PEREIRA DO NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
169136	34136/16	ANDRE BONFIM SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
312768	33516/16	HB IMOBILIARIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	217,06
313503	34006/16	DAVID MANOEL DE ANDRADE VASCONCELOS	LIVIA RIHAN KALID	676,56
189784	22818/16	ADELMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
189787	25810/16	MARCELO FRANÇA MOREIRA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
194929	34143/16	ANTONIO DILSON DA CONCEIÇÃO	LIVIA RIHAN KALID	250,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
199793	29202/16	SIMONE DOS SANTOS TELES	VALDINÉLIA MOREIRA	5.426,33
199785	29403/16	CARLOS UEDSON SANTOS DE OLIVEIRA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52
199788	29385/16	DAVID EVANGELISTA DA SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	5.426,33
192842	66548/15	REINILSON ROQUE C. DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	200,00
199792	29201/16	SIMONE DOS SANTOS TELES	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
311714	31534/16	BOM PREÇO LIVRARIA CONFECÇÕES LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	167,10
193029	25793/16	FABRICK ENGENHARIA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	500,00

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
190405	34828/16	CHURRASCARIA BODE NA BRASA	LIVIA RIHAN KALID
187019	34708/16	ATENTO BRASIL S/A	LIVIA RIHAN KALID
309719	31573/16	MARCELO DE SOUZA CORREA	LIVIA RIHAN KALID
191882	31929/16	INSUELA MATHIAS BAR E RESTAURANTE	VALDINÉLIA MOREIRA
309362	33908/16	DIANA CARLA COSTA DOS SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO JULGADOS PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SERGIO GUANABARA NA SEDE DA SUCOM.

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

PUBLICADO NO DOM N.º 6.622 DE 02 A 04 DE JULHO DE 2016

REPUBLICADO EM RAZÃO DE MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO EDITAL

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ N.º 009/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva no sistema de Ar Condicionado Central de fabricação HITACHI, Split's e Splitão, instalados no prédio sede da SEFAZ e no Edifício N. S. D'Ajuda, situados na Rua

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
310240	24529/16	CLAUDIONOR OLIVEIRA DE SOUZA	LIVIA RIHAN KALID
310059	3940/16	MARCELO MAIA FREIXANET ME	LIVIA RIHAN KALID
300477	67919/15	DI RAMINNI COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
301784	12637/16	MANOEL MESSIAS SANTOS BISPO	LIVIA RIHAN KALID
308672	62520/15	TIM CELULAR S/A	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	167
-----------------------------------	------------

Salvador, 12 de julho de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA N.º 099/2016**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ELIENE TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 21.434, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Administração de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, retroativo a 01/07/2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 12 de julho de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.100/2016

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada desde 20/06/2016, a servidora MARIA CELIA SANTIAGO, matrícula n.º 18.177, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Administração de Mercados e Núcleos de Abastecimento - SEMER, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CRISTIAN DORES LOPES, matrícula n.º 813.425, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 12 de julho de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Salvador, 30 de junho de 2016

TÂMARA RACHEL ANDRADE DA SILVA
Presidente da COPEL/SEFAZ, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 288/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 062/2016

Data : 05/072016

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : MFC SERVIÇOS DE INFORÁTICA LTDA -ME.

CNPJ/CPF :: 17.747.068/0001-31.

Objeto : Suporte e manutenção do PHL SOFTWARE, utilizado para administração de coleções e serviços de bibliotecas e centros de informações .

Valor Total : R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2287, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 01.00.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

Data da Homologação: 05/07/2016.

Salvador, 12 de julho de 2016.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 049/2016

Processo nº 1155/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	01	59.200,00
DROGAFONTE LTDA	02	2.400,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA	03	2.200,00
	06	5.700,00
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	04	175.000,00
	05	26.400,00
MEDLIFE DISTR DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	07	5.760,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	08	10.800,00
	09	18.000,00
TOTAL		305.460,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2016

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 12 de julho de 2016.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 061/2016

Processo nº 14176/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (LUVAS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE LTDA	01	74.880,00
	02	166.400,00
	03	166.400,00
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	04	50.850,00
MEDLIFE DISTR DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	05	55.500,00
	09	341.000,00
	10	389.400,00
	11	325.000,00
X & X DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	06	137.600,00
KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA ME	07	96.000,00
	08	156.000,00
TOTAL		1.959.030,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2016.

Salvador, 12 de julho de 2016.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra.Secretaria Municipal de Ordem Publica, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 014/2016.

Processo: Nº 1030/2016.

Objeto: a aquisição de Uniformes para ser utilizado pela Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR/SEMOP, do tipo menor preço global por lote.

Vencedora: Lote 4 - FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME(Camisa Manga Longa UVA/UVB)

Valor global: R\$ 10.997,00 (Dez mil novecentos e noventa e sete reais)

Data da Homologação: 07 de Julho de 2016.

Salvador, 07 de Julho de 2016.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO.
Presidente da COSEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão da Exma Sraª. Secretaria Municipal de Ordem Publica, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 018/2016.

Processo Nº 134 /2016.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para recuperação, com deslocamento, e fornecimento de toldos piramidais que serão usados em feiras móveis e eventos realizados no município de Salvador

Vencedora: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor global: R\$ 75.288,00 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais).

Data da Homologação: 08 de julho de 2016

Salvador, 08 de julho de 2016.

CAMILA ANDRADE GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA-ME

C.N.P.J.: 22.328.726/0001-90

Processo: 5216/2014

Objeto: Artigos de Escritório

Projeto Atividade: 200100

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 01.00

AFM: 1383/2016 - R\$ 68,20 - Data da Assinatura 25.02.2016

Salvador, 11 de julho de 2016.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Diretor Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2016

PROCESSO: 4089/2015

OBJETO: Registro de Preços de Coletes

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 116/2016

CONTRATADO: CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI - ME

CNPJ: 11.250.876/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE		
SEDES	04.122.0015.200134	33.90.30	0.1.00		
	04.122.0033.136100				
	04.126.0015.250423				
	15.422.0018.224901				
	23.695.0007.226301				
	23.695.0007.226901				
	08.334.0035.130901				
	08.334.0035.231101				
	10.122.0015.200107			33.90.30	0.1.02
	10.302.0011.110700				
10.122.0026.208600					
10.126.0026.208400					
10.128.0026.208500					
10.301.0027.208700					
10.301.0027.208800					
10.301.0027.208900					
10.302.0013.212200					
10.302.0026.208300					
10.302.0028.209000					
10.302.0028.209100					
10.302.0028.209400					
10.302.0028.209600					
10.303.0030.210400					
10.304.0029.209700					
10.304.0029.209900					
10.304.0029.210000					
10.305.0028.209200					
10.305.0029.209800					
10.305.0029.210100					
10.305.0029.210200					
10.305.0029.210300					

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**LAURO CÉSAR SILVA BARTOLINI**
CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI -ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001406 - COLETE PROFISSIONAL EM POLYBRIM CODECON, TAMANHO G.	UN	40,00
02	200001407 - COLETE PROFISSIONAL EM POLYBRIM CODECON, TAMANHO GG.	UN	40,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
03	200001408 - COLETE PROFISSIONAL EM TECIDO, TAMANHO M.	UN	40,00
04	200001409 - COLETE PROFISSIONAL EM POLIBRIM CODECON, TAMANHO P.	UN	40,00
05	200001418 - COLETE TIPO AVENTAL, TECIDO TACTEL.	UN	24,31
06	200013854 - COLETE PROFISSIONAL, TIPO AVENTAL, TAMANHO P.	UN	24,31
07	200013855 - COLETE PROFISSIONAL, TIPO AVENTAL, TAMANHO M.	UN	24,31
08	200013856 - COLETE PROFISSIONAL, TIPO AVENTAL, TAMANHO G	UN	24,31
09	200013857 - COLETE PROFISSIONAL, TIPO AVENTAL, TAMANHO G	UM	24,31

Salvador, 12 de julho de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 282/2015

PROCESSO: 4508/2015

OBJETO: Registro de Preços de Equipamentos de proteção individual (EPI)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 119/2016

CONTRATADO: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.696.521/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001	33.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
	22.451.004.1001		
	15.451.018.1283		
	22.451.015.1520		

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2016

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**ANA CAROLINA SOUZA BRANCO**
NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200015148 - LUVA EM PVC COM PALMA ÁSPERA COM PUNHO 36CM.	PAR	9,40
2	200015149 - LUVA EM PVC COM PALMA ÁSPERA COM PUNHO 70CM.	PAR	18,00
3	200015150 - ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO CA 11268 LENTE INCOLOR.	UM	2,85
4	200015151 - CALÇA DE SEGURANÇA EM POLIAMIDA REVESTIMENTO EM PVC COM BOTAS INTEGRADAS.	UM	108,00
5	200010054 - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG COM 2 ABAFADORES EM COPOLÍMERO.	UM	0,70
6	200003446 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM 02 PROTETORES.	UM	13,00
7	200008393 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ADULTO.	UM	133,00
8	200002982 - ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO.	UM	6,60
9	200008421 - PROTETOR FACIAL EM TERMOPLÁSTICO 220 X 190MM.	UM	17,60
10	200002791 - LUVA DE PROTEÇÃO DE RASPA EM COURO CURTIDO AO CROMO.	PAR	11,70
11	200002793 - LUVA DE PROTEÇÃO EM ALGODÃO TRICOTADA 05 FIOS, TAM: ÚNICO.	PAR	1,90
12	200009098 - CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A.	UM	22,07
13	200004410 - LUVA DE PROTEÇÃO EM VAQUETA E COURO.	PAR	9,90
14	200002050 - FITA ADESIVA, COR: VERMELHA 12 X 30MM	UM	1,32
15	200001004 - CAPA PARA CHUVA MANGA COMPRIDA E CAPUZ.	UM	12,70
16	200002862 - MÁSCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL.	UM	1,76

Salvador, 12 de julho de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 282/2015

PROCESSO: 4508/2015

OBJETO: Registro de Preços de Equipamentos de proteção individual (EPI)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 120/2016

CONTRATADO: MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 02.220.730/0001-23

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
	22.451.004.1001		
	15.451.018.1283		
	22.451.015.1520		

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2016

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JESSÉ GOMES PEREIRA DOS SANTOS
MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200015146 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO LATERAL Nº 45.	PR	28,00
2	200015152 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO LATERAL Nº 38	PR	28,00
3	200015153 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO Nº 39.	PR	28,00
4	200015154 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO LATERAL Nº 40.	PR	28,00
5	200015155 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO LATERAL Nº 41.	PR	28,00
6	200015156 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO LATERAL Nº 42.	PR	28,00
7	200015157 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO Nº 43.	PR	28,00
8	200015158 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO LATERAL Nº 44.	PR	28,00
9	200015147 - BOTA DE SEGURANÇA EM PVC CANO LONGO Nº 45.	PR	114,80
10	200000362 - BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO Nº 40	PR	17,99
11	200009650 - BOTA DE SEGURANÇA EM BORRACHA CANO LONGA Nº 43.	PR	17,99
12	200009651 - BOTA DE SEGURANÇA EM BORRACHA CANO LONGO Nº 44.	PR	17,99
13	200009649 - BOTA DE SEGURANÇA EM BORRACHA CANO LONGO Nº 42.	PR	17,99
14	200000363 - BOTA DE SEGURANÇA EM BORRACHA CANO LONGO Nº 41.	PR	17,99

Salvador, 12 de julho de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 282/2015

PROCESSO: 4508/2015

OBJETO: Registro de Preços de Equipamentos de proteção individual (EPI)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 121/2016

CONTRATADO: EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME

CNPJ: 14.984.352/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
	22.451.004.1001		
	15.451.018.1283		
	22.451.015.1520		

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2016

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

WALTER REBOLO JUNIOR
EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200004471 - TELA DE SEGURANÇA TIPO TATUME MALHA.	RL	54,33
2	200013248 - CONE PARA SINALIZAÇÃO REFLETIVO EM BORRACHA 750MM.	UM	60,02

Salvador, 12 de julho de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014

PROCESSO Nº 2109/2016.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 3 (três) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços continuados de PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0001-33.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 1.473.619,20 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	200147	3.3.90.37	0.1.00

Salvador, 12 de julho de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 017/2016

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Passos 3 Construções e Serviços Ltda - EPP

CNPJ: 04.595.350/0001-34

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2016

PROCESSO Nº: 8475/2015

OBJETO: Reforma e adequação das estruturas físicas das unidades escolares São Cristovão e Ministro Carlos Santana.

Valor: R\$ 392.700,00 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2016

ASSINAM:

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

IVO AUGUSTO PASSOS FILHO
Passos 3 Construções e Serviços Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO TERMO DE SUPRESSÃO**

Termo de Supressão nº 001/2016.

Contrato nº 012-D/2016.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **FLIPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA - EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Constitui objeto do presente Termo a Supressão dos 50 (cinquenta) sacos de gelo cubo, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 50 (cinquenta) sacos de gelo cubo filtrado contendo 20kg, mais câmara frigorífica para acondicionar o gelo com capacidade de no mínimo 150 sacos, para atender o Carnaval de 2016, conforme as especificações constantes no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor da supressão é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e o valor global consolidado passa a ser de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo de Supressão correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2016

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

FLIPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA - EPP

Salvador, 12 de julho de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

PROCESSO Nº: 4456/15

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ Nº 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 10.816.212/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2016

BERNARDO ARAÚJO

Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016004625

LICITAÇÃO Nº: 222/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000030

PROCESSO Nº: 3893/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ Nº 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 96.696.521/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO LIMPEZA (DESINFETANTE)

VALOR TOTAL: R\$ 309,60 (TREZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2016

BERNARDO ARAÚJO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2016004522

LICITAÇÃO Nº: 232/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000279

PROCESSO Nº: 2940/15.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ Nº 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA - ME

CNPJ Nº: 21.250.321/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR E CAFÉ)

VALOR TOTAL: R\$ 1.339,00 (HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2016

BERNARDO ARAÚJO

Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016004530

LICITAÇÃO Nº: 236/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000284

PROCESSO Nº: 2964/15

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ Nº 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ Nº: 19.590.072/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL (PAPEL TOALHA)

VALOR TOTAL: R\$ 4.287,80 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2016

BERNARDO ARAÚJO

Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016004534

LICITAÇÃO Nº: 284/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000035

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2014**

PROCESSO: Nº 7045/2016

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 01/07/2016 e término em 15/08/2016.

CONTRATADA: M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA

CNPJ: 11.511.851/0001-15

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016

RESPONSÁVEL LEGAL: José Antônio Pinheiro Santos

Salvador, 11 de julho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016**

PROCESSO Nº 1723/2016

DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a "PRORROGAÇÃO" do prazo de vigência do Contrato de Execução de Serviço de Engenharia nº 006/2015 de Execução de Obras de Reforma dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS nos bairros de Fazenda Coutos, São Cristóvão, Mata Escura e Valéria, no Município de Salvador/BA, referente ao LOTE 02 - CRAS SÃO CRISTÓVÃO, pelo período de 05 (cinco) meses, tendo sua vigência de 06/03/2016 à 05/08/2016, de acordo com o subitem 4.3 da Cláusula Quarta (Dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato) do referido instrumento, nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: ATUAL CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 07.535.507/0001-99

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2016.

AMPARO LEGAL: art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Hamilton Ferreira Clabrich Filho

Salvador, 12 de julho de 2016.

ANA PAULA MATOS

Secretária em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 1724/2016

DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a "PRORROGAÇÃO" do prazo de vigência do Contrato de Execução de Serviço de Engenharia nº 007/2015 de Execução de Obras de Reforma dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS nos bairros de Fazenda Coutos, Mata Escura

e Valéria, no Município de Salvador/BA, referente aos LOTES 01, 03 e 04 pelo período de 05 (cinco) meses, tendo sua vigência de 06/03/2016 à 05/08/2016, de acordo com o subitem 4.3 da Cláusula Quarta (Dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato) do referido instrumento, nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PRIMATEC ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.491.971/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2016.
AMPARO LEGAL: art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Geraldo Freire de Carvalho Andrade

Salvador, 12 de julho de 2016.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016004652
Nº DO PROCESSO: 3284/2015

CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MAT DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 13.181.572/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 48,35 (QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SUCOM - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016

Salvador, 12 de Julho de 2016.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016004663
Nº DO PROCESSO: 37/2016

CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ: 96.696.521/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REIAS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SUCOM - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2016

Salvador, 12 de Julho de 2016.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016004668
Nº DO PROCESSO: 2963/2015

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E

CNPJ: 12.868.901/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.334,80 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SUCOM - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2016

Salvador, 12 de Julho de 2016.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RETIFICAÇÃO

Na publicação de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, veiculada no Diário Oficial nº 6.626, 07 de julho de 2016, página 12:

Onde se lê: Nº PROCESSO: 033/2016

Leia-se: Nº PROCESSO: 1050/2016

Salvador, em 12 de julho de 2016.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 0020/2016

Processo: 1030//2016

Objeto: Constitui objeto de desta licitação a aquisição de Fardamento, conforme especificações contidas em Edital.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: TRINCA ESPORTES LTDA

Valor Total: R\$ 8.949,50 (Oito mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ. : 2231 Elemento de Despesas: 3.3.90.32.000.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Municipal 4.484/92

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, Maria José Lopes Bulos , p/ Trinca Esportes Ltda.

Data da assinatura: 11 de Julho de 2016.

Salvador, 11 de Julho de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONVÊNIO CELEBRADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOM Nº: 6.619 de 30 de junho de 2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2013

PROCESSO Nº: 7238/2012

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os partícipes para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

PARECER: Da RPGMS nº 001/2013

AMPARO LEGAL: Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

Nº CONVÊNIO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
018/2016	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA	01.367.640/0001-05	IOLANDA DEMATTE	585.783,42

Salvador, 19 de maio de 2016

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**RESUMO DE CONVÊNIO CELEBRADO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DOM N.º: 6.606 de 11 a 13 de junho de 2016
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 003/2014
PROCESSO N.º: 7590/2014
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os partícipes para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
PARECER: Da RPGMS n.º 952/2014
AMPARO LEGAL: Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal n.º 9.394/1996.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

N.º CONVÊNIO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
072/2016	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	15.176.233/0001-17	DEMÉTRIO ATAÍDE LISBOA	717.893,62

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**RESUMO DE CONVÊNIO CELEBRADO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DOM N.º: 6.591 de 21 a 23 de maio de 2016
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 002/2013
PROCESSO N.º: 5678/2013
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os partícipes para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
PARECER: Da RPGMS n.º 0001/2013
AMPARO LEGAL: Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal n.º 9.394/1996.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

N.º CONVÊNIO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
061/2016	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	15.153.745/0001-68	ROBERTO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES	2.158.467,22

Salvador, 19 de maio de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18989/2016	ANA ANGELICA FIGUEIREDO PINHEIRO	A.TITULARIDADE
22601/2016	ADEMARIO XAVIER DOS ANJOS	A.TITULARIDADE
43196/2014	ALBANO ERNESTO M. DA SILVA	ISENÇÃO IPTU
63684/2014	CLEONICE LIMA BARBOSA	A.TITULARIDADE
28033/2016	CAMILA DA SILVA PINHEIRO	A.TITULARIDADE
40173/2015	CARLOS ALBERTO ARAUJO	P. LANÇAMENTO
28715/2016	DERALDO FERREIRA	P. LANÇAMENTO
15058/2016	DIJARA DA SILVA VIANA	P. LANÇAMENTO
26392/2016	DILSON BARBOSA DE JESUS JUNIOR	P. LANÇAMENTO
22533/2016	EVANDRO LIMA SANTANA	P. LANÇAMENTO
2858/2016	EDENITA SANTOS DE MEIRELLES	P. LANÇAMENTO
12584/2015	FABIA DA ANUNCIAÇÃO LIMA	A.TITULARIDADE
22932/2016	GEORGIA DA SILVA MOREIRA	A.TITULARIDADE
22368/2016	GILBERTO OLIVEIRA BRANDÃO	A.TITULARIDADE
29347/2016	GERSILENE GONÇALVES DA CRUZ	A.TITULARIDADE
19263/2016	HELENA MARCONDES BATISTA	A.TITULARIDADE
12567/2015	HAERCIO JORGE SANTOS	DUPLICIDADE
22787/2016	HELENA MARIA CARVALHO DE MELO	A.TITULARIDADE
56750/2015	IGREJA CRISTÁ MARANATA PREBITERIO ESPIRITO SANTENSE	A.TITULARIDADE
21903/2016	LUIS CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	A.TITULARIDADE
55354/2015	MARIA LUISA MACHADO DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
37907/2015	MARLUCIA GUIMARAES BARREIROS	A.TITULARIDADE
77090/2015	MARIA JOSE DE ANDRADE CRUZ	A.TITULARIDADE
44117/2015	MICROBUS COMERCIO DE PEÇA DE ONIBUS LTDA ME	A.TITULARIDADE
15925/2016	MARIA AUXILIADORA L FRAGA	A.TITULARIDADE
77533/2015	MARIA AUER	A.TITULARIDADE
14581/2016	MANUEL ARISTON DA SILVA	A.TITULARIDADE
77023/2015	NADJA FERNANDA LOPES SILVA	A.TITULARIDADE
21065/2016	PAULO DE ARAUJO CRUZ	A.TITULARIDADE
21571/2015	REGINALDO OLIVEIRA NASCIMEBTO	A.TITULARIDADE
46380/2015	RICARDO AZEVEDO DE SOUZA	A.TITULARIDADE
39890/2015	ROQUE DE SOUZA MUNIZ	A.TITULARIDADE
23899/2016	ROSIMEIRE RODRIGUES S. BRAGA	A.TITULARIDADE
30088/2016	RUBEM DE SOUZA TEIXEIRA FILHO	R. P. CONSTRUTIVO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21927/2016	SUSANA CARVALHO DE QUEIROZ	A.TITULARIDADE
26/2016	SOLANGE PIMENTEL DOS ANJOS	R. A. CONSTRUÇÃO
25629/2016	VALDIRENE MACHADO DE SOUZA	A.TITULARIDADE
18695/2016	VINIBOL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	CANCL.DEBITOS
53747/2015	WILSON NOEL DE OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
77000/2015	WELLINGTON MARCIO DA S. BRANDÃO	P. LANÇAMENTO

Salvador, 11 de Julho de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURICIO
Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
5302/2016	ARY ALVARO SOUZA LIMA	P. LANÇAMENTO
1971/2016	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
27705/2016	ALEXANDRE TAVARES HUFNAGEL	A.TITULARIDADE
28341/2016	CARLOS LUIZ PORTELA SOUZA	A.TITULARIDADE
52458/2015	DANIEL ARCANJO DE SANTANA	ADM.
26536/2016	DANIEL SANTOS LEMOS MACHADO	P. LANÇAMENTO
21051/2016	DELZA MARIA R. L. C. RIBEIRO	A.TITULARIDADE
74545/2015	ENEIDA COSTA MOREIRA	DESMEMBROAMENTO
34006/2015	ELIS REGINA SANTOS CARVALHO	DESMEMBROAMENTO
23396/2016	ELOISA MARIA DE JESUS LEITE	A.TITULARIDADE
5663/2015	EGIDIO TELES VIEIRA	A.TITULARIDADE
23742/2016	GILENO ISMAEL MENDES	A.TITULARIDADE
27478/2015	GEISA ALVES DE JESUS	R. A. CONSTRUÇÃO
82753/2015	GERSON JOSE SANTOS COSTA	DUPLICIDADE
23335/2016	GUILHERME APE A FREIRE	A.TITULARIDADE
23187/2015	IVANILDES LOPES COSTA	A.TITULARIDADE
49604/2015	LIDIANE PINTO DE CERQUEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
109489/2014	MARTA BONFIM DE A. SANTOS	A.TITULARIDADE
33416/2015	MARINA DA SILVA SANTOS	A.TITULARIDADE
527/2016	MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS	A.TITULARIDADE
19322/2016	MARCOS CERQUEIRADESCHWANDEN	P. LANÇAMENTO
30378/2015	MARIA LOURDES OLIVEIRA DOS ANJOS	R. A. CONSTRUÇÃO
23148/2016	MARLENE COSTA SANTOS FILHA	A.TITULARIDADE
921/2016	MARIA JOSE DA SILVA ABREU	A.TITULARIDADE
299/2016	MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA	A.TITULARIDADE
53079/2015	MRM INCORPORADORA LTDA	A.TITULARIDADE
53076/2015	MRM INCORPORADORA LTDA	A.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
4986/2016	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	DUPLICIDADE
17169/2016	MARIA CALDAS LAGO FERNANDES	ALT. NAT. OCUP.
18947/2016	RENATO BORGES DE SOUZA	A.CADASTRO
28/2015	RONILSON SANTANA BEZERRA	CANC. UNIF.
18852/2016	SATIVA ENGENHARIA LTDA	A.TITULARIDADE
18853/2016	SATIVA ENGENHARIA LTDA	A.TITULARIDADE
18854/2016	SATIVA ENGENHARIA LTDA	A.TITULARIDADE
19075/2016	SATIVA ENGENHARIA LTDA	A.TITULARIDADE
7443/2016	SAMUEL ARAUJO DE OLIVEIRA	ALT. NAT. OCUP
5636/2016	TALITA LEITE SANTANA	P. LANÇAMENTO
5344/2016	ZILDA MARIA O. DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
15534/2016	ZELIA DE FARIAS ROCHA	A.TITULARIDADE
6492/2015	ZENILDA FERNANDES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO

Salvador, 12 de Julho de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURICIO
Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
35279/2014	HAROLD WILLIAM SMITH	R. A. TERRENO
31140/2014	LUIZ ANTONIO FEITOSA	R. A. TERRENO
29473/2014	MARIA SALETE LOPES DAS NEVES	R. A. TERRENO

Salvador, 12 de Julho de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURICIO
Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
123727/2014	ANTONIVALDO RIBEIRO DE SALES	DUPLICIDADE
22155/2016	ANA CLAUDIA VALENTIN DA SILVA	A.TITULARIDADE
22388/2016	ALVARO RAUL MENDONZA	A.TITULARIDADE
21535/2016	AGRIPINO PEREIRA DE ALMEIDA	A.TITULARIDADE
82608/2014	AMERICO ANUNCIAÇÃO DE BRITO	DESMEMBROAMENTO
101165/2014	COMUNIDADE FRANCISCANA DA BAHIA	TRSD
19518/2016	EBI - ENGENHARIA LTDA	R. A. TERRENO
48703/2015	ELTON MONTALVÃO	A.TITULARIDADE
53146/2015	EMERSON LOPES FRANÇA	DESMEMBROAMENTO
44016/2015	EDMUNDO LEAL DA SILVA	A.TITULARIDADE
54518/2015	EDMARIO LEAL SAMPAIO	A.TITULARIDADE
18961/2015	EDSON DE JESUS SANTOS	A.TITULARIDADE
20978/2015	EMANUELA DA RIN P. DE AZEVEDO	A.TITULARIDADE
12577/2015	EDILENE FONSECA DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
3690/2015	ELAINE AMAZONAS A DOS SANTOS	DUPLICIDADE
58663/2015	EDMILSON BATISTA DE JESUS	A.TITULARIDADE
21876/2016	FAGNER C. DE JESUS DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
13543/2015	DIRLANILZA PEREIRA DO A. ALMEIDA	A.TITULARIDADE
28988/2016	IVANI SANTOS SILVA	A.TITULARIDADE
28888/2016	IRACI ALVES DE SOUZA MAIA	A.TITULARIDADE
28983/2016	IRONILDES SILVA E SILVA	A.TITULARIDADE
28985/2016	IVONILDES DOS SANTOS SILVA	A.TITULARIDADE
1533/2016	JEOVAH CAVALCANTI SOUZA	A.TITULARIDADE
35806/2016	MATEUS LOPES DA SILVA	A. LOGRADOURO
56364/2014	MARIA INEZ SILVA PEREIRA	A.TITULARIDADE
120741/2014	MARIO LIMA DE JESUS	DESMEMBROAMENTO
12211/2015	MYLENE DOS SANTOS LEITE	A.TITULARIDADE
24497/2016	MARIA DAS GRAÇAS TANNUS SANTOS	A.TITULARIDADE
5982/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. E SOUZA	A.TITULARIDADE
18998/2015	MARIA ALICE SANTOS SOUSA	A.TITULARIDADE
49392/2015	MARIA HELENA PEREIRA	A.TITULARIDADE
25185/2016	MARLUCE COSTA ALVES	A.TITULARIDADE
69744/2015	NIVALDO BISPO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
5821/2015	NILZA CONCEIÇÃO M. GUIMARAES	A.TITULARIDADE
121592/2014	NEY SIMAS DE MIRANDA	DESMEMBROAMENTO
97030/2014	NEIDE SILVA DEIRO	DESMEMBROAMENTO
7068/2015	ORLANDO MENEZES S. NETO	A.TITULARIDADE
69926/2015	SIDNEI SILVA RIBEIRO	A.TITULARIDADE
7533/2015	SERGIO GOES SEABRA	R. A. CONSTRUÇÃO
17221/2016	VALDINEIA SANTOS REIS	P. LANÇAMENTO
19570/2016	VERONICA MACEDO CONCEIÇÃO	A.TITULARIDADE
15777/2016	ZARAPLAST S.A.	A.TITULARIDADE

Salvador, 08 de Julho de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURICIO
Coordenadora de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO N. 01/2016

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401, de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, e com base no Capítulo I Artigo 8 da Lei Municipal n.º 8.550, de 28 de janeiro de 2014, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do município de Salvador, regulamentada pelo Decreto n.º 27.179, de 29 de abril de 2016, declara aberto o processo PR FGM n.º 135/2015, visando o tombamento municipal da Estátua de Jesus - O Salvador e do morro, onde está implantado, na Avenida Oceânica, bairro da Barra, Salvador-Bahia, de acordo com o processo citado, deflagrado em 24 de março de 2015, e aprovação no plenário do Conselho, contando o bem cultural com o regime de tombamento provisório desde 04 de maio de 2016 até a conclusão dos estudos necessários e a emissão de parecer pelo Conselho Consultivo do Patrimônio.

Salvador, 12 de Julho de 2016.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO ESPECIAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL N. 01/16

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401, de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, e com base no Capítulo III Artigos 20 e 21 da Lei Municipal n.º 8.550, de 28 de janeiro de 2014, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do município de Salvador, regulamentada pelo Decreto n.º 27.179, de 29 de abril de 2016, considera público desde 19 de junho de 2016, a presente notificação de início aos estudos do Samba Junino para Registro Especial do Patrimônio Imaterial, por meio do processo PR FGM n.º 193/2016, visando a sua inscrição no "Livro do Registro Especial das Expressões Lúdicas e Artísticas".

Salvador, 12 de Julho de 2016.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 095/2016**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 7810/2016**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1147 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de julho 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva,

pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873/1999.

RESOLVE:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
01	2937	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS	0246E	97422620/0021-02
02	3758	DROGARIA MONCARI	426E	41983990/0001-02
03	2938	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS	0244E	97422620/0021-02
04	2939	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS	0241E	97422620/0021-02
05	2940	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS	0236EA	97422620/0021-02
06	2942	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS	0234E	97422620/0021-02
07	19395	LAVANDERIAS ASSOCIADAS LTDA	05326	3336649/0006-34
08	2936	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS	0248E	97422620/0021-02
09	2719	G.BARBOSA COMERCIAL LTDA	02825	39346861/0138-16
10	1312	WELINGTON E SILVIOCONS. PROF. LTDA	04210	074160170001-73
11	1008	LUVAZ COM.ALIM.LTDA-ME	8302	088224560001-49
12	8533	ISABEL CRISTINA ASSIS LOPES	06297	003072940001-07
13	0088	BLOCO MEU E SEU	04324AR	05982308/0001-01
14	0092	PEQUENA NOTAVEL.EMP.ART. LTDA	004304AR	04723682/0001-11
15	0097	PEQUENA NOTAVEL.EMP.ART. LTDA	004306AR	04723682/0001-11
16	581	TO LIGADO EVENTOS E PROD.LTDA	04348AR	03653074/0001-15
17	589	MALE DE BALE	004315AR	04125239/0001-49
18	593	BL.CROCODILO	0289AR	73865990/0001-62
19	594	LW EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS	0286AR	11319120/0001-72
20	157	CAMAROTE MARINADA	004341AR	12960040/0001-64
21	099	PREMIUM PROD.CRIAÇÕES ART E EVENTOS LTDA	004321AR	02244972/00001-57
22	083	PAU' DÁRCO PROD E EVENTOS LTDA	04336AR	0336994/0001-67
23	056	MOSTEIRO DE FRANCISCO BAR	04345AR	08659827/0001-13
24	054	LABORATORIO MULTIEXAME	0043E	09202691/0001-80
25	1776	ROFERMED COM.PRODUTOS IMPLANTÁVEIS LTDA	000849	08379534/0001-82

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
26	1908	ROSILEIDE MASSAIA	0003RV	10443433/0001-75
27	0986	LABORATORIO DE INSPEÇÃO PATOLOGICA LTDA	00680	05573617/0001-10
28	619	CORDAO BOLA CHEIA	0290AR	01257232/0001-92
29	14125	BLOCO MEU E SEU	02821AR	05982308/0001-01
30	1384	TO LIGADO EVENTOS E PROD.LTDA	0294AR	03653074/0001-15
31	1905	POSTUDO COM PROD.ALIM	102E	63264162/0001-57
32	1719	PERINI COMERCIAL DE ALIM.LTDA	0006RV	11965515/0009-08
33	0214	MACRO REAL DE ESTIVAS LTDA	06117AR	13464482/0001-82
34	0242	LABOMEDIA LAB.CLIN.LTDA	07103	05796508/0001-61
35	0246	BLOCO MEU SEU	0283AR	05982308/0001-01
36	0247	NOVOS RUMOS PROD.ART E COM LTDA	0292AR	05309082/0001-74
37	0248	BLOCO MEU SEU LTDA	04329AR	05982308/0001-01
38	0249	ED DEZ PROD ARTISTICAS	04330AR	03642156/0001-64
39	0250	LW EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	0287AR	11319120/0001-72
40	0577	NEW PAPA COM.PROD.ARTISTICAS LTDA	0277AR	05229597/0001-64
41	0579	BLOCO MEU SEU LTDA	0284AR	05982308/0001-01
42	060	LABORATORIO MULTIANALISE LTDA	03058AR	03210023/0001-19
43	051	ESTRADA VELHA PRODUÇÕES LTDA	04327AR	63217129/0001-76
44	1910	RESTAURANTE CJ LTDA	0064E	08322239/0001-45
45	068	CAMAROTE EXPRESSO 2222	04323AR	10267907/0001-75
46	073	LAB. MULTIEXAME LTDA	0040E	09202691/0001-80
47	1695	MMEELIS COM ALIM LTDA	001070	08716075/0001-85
48	081	TO LIGADO EVENTOS E PROD.LTDA	004317AR	03653074/0001-15
49	085	JULIENE FERREIRA DE AZEVEDO	004311AR	02688925/0001-00
50	087	LW EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	04332AR	11319120/0001-72

Salvador, 12 de julho de 2016.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECREATIVA E PROTETORA DO PERO VAZ. PARA O BIÊNIO 2016 / 2018.

As dez (10) horas do dia 11 de junho de dois mil e dezesseis. O Sr. Alan Deivison Conceição Santos Presidente da mesa eleitoral deu por aberta a sessão para a eleição da Diretoria da Associação do Pero Vaz e convidou o Sr. Andrey Santana Pimentel Secretário da mesa eleitoral para da início o processo de votação, uma vez que foi inscrita apenas uma chapa e que o processo constará da assinatura dos associados para consolidar a eleição cuja chapa e a seguinte: Presidente: Anderson Conceição santos, Vice presidente: Fredson dos Anjos Freitas, 1º Secretário: Antônio Jorge Cruz

Pimentel, 2º Secretário: Ronaldo Oliveira, 1º Tesoureiro: Valderio Ferreira dos Santos, 2º Nilzete Costa dos Santos, Diretor Social: Bruno da Silva Alves, Diretor de Sede: Alexsandro conceição santos, Diretor de esportes: Valdinei Silva, Edcrei Reis, Jailton Leal, Conselho Fiscal Titular: Nelson Jesus Pereira, Gilberto Alves Aragão, Conselho Fiscal Suplentes: Manoel Messias Santos, Rosangela Cordeiro dos Santos, Juliana Santos Silva.

Salvador 12 de Julho de 2016

ANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS
PRESIDENTE



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Edição
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br